



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
DIRETORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - REITORIA

EDITAL Nº 16 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR UAB – 2024  
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCO - IFSertãoPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao **Processo Seletivo de Professor** para componentes curriculares do curso de **Graduação: Licenciatura em Matemática** dentro do Programa **Universidade Aberta do Brasil – UAB**, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei no. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria CAPES no 139, DE 13 DE JULHO DE 2017 e a portaria no 102, de 10 de maio de 2019.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. São dispostas vagas para cadastro reserva de **Professor Formador**, distribuídas por componentes curriculares conforme os dados apresentados no quadro 1.
  - 1.1. O Projeto Pedagógico do Curso com as ementas das disciplinas pode ser conferido no site [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).
2. A comissão responsável pela condução, execução, divulgação de resultados e encaminhamentos deste edital, decorrentes do Processo Seletivo para Professor Formador dos componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Matemática 2024, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) conforme **Portaria PROEN/IFSertãoPE nº 15, de 27.02.2024**, é constituída por servidores do IFSertãoPE.
3. O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas de acordo com o § 4º, art. 6º da portaria GAB/CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

**Quadro 1: Quadro de componentes curriculares e formação mínima exigida**

Componente Curricular	FORMAÇÃO BÁSICA
Educação Inclusiva	Licenciatura em Pedagogia com pós graduação em qualquer área do conhecimento
Libras	Qualquer Graduação com especialização em LIBRAS ou qualquer Graduação com certificado de proficiência em LIBRAS ou Graduação em Letras LIBRAS, com pós-graduação.

Educação no campo	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em qualquer área do conhecimento ou Licenciatura em Educação do Campo com pós-graduação em qualquer área do conhecimento.
Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia com pós-graduação em Psicologia da Educação ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Psicologia da Educação.
Relações étnico - raciais	Graduação em História com pós-graduação em qualquer área do conhecimento ou em Ciências Sociais com pós-graduação em qualquer área do conhecimento.
Prática Matemática no Ensino Fundamental	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, com pós-graduação em qualquer área de conhecimento ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação Matemática.

4. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a) Formação básica e requisitos mínimos informados no **Quadro 1**;
  - b) Experiência mínima de 3 (três anos) de exercício no magistério superior ou titulação mínima de mestrado e exercício mínimo de 1 (um ano) no magistério superior;
  - c) Servidores(as) docentes concursados, pertencentes ao quadro permanente do IFSertãoPE, em pleno exercício de suas atividades profissionais, com a experiência mínima exigida para a função de bolsista Capes, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas;
  - d) O candidato(a) Servidor(a) do IFSertãoPE deve apresentar comprovação de vínculo efetivo como docente do IFSertãoPE;
  - e) Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Professor Formador;
  - f) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006; e nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 4.1. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência, as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, art. 2º, § 1º).
  - 4.2. Estágios e estágios à docência, realizados durante cursos de graduação e pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
  - 4.3. Monitoria e tutoria não serão consideradas como experiência docente.

## DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
6. O edital estará disponível na página do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>).
7. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
8. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
  - a) A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.
  - b) Para se cadastrar no Portal do Candidato, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso.
  - c) Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.
  - d) A conta de e-mail é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
  - e) No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio candidato.
  - f) No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
  - g) No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFSertãoPE.
  - h) As inscrições deverão ser realizadas no período especificado na PREVISÃO DE CRONOGRAMA (Anexo I).
  - i) O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos descritos no Item 9 deste edital.
9. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar eletronicamente em formato PDF, dentro do prazo de inscrição todos os documentos:
  - a) Documento de identidade com foto, conforme Item 10;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação mínima requerida;
  - d) Certificados de pós-graduação conforme a formação requerida para a área de interesse de acordo com as especificidades definidas no quadro 1;
  - e) Comprovante de experiência mínima conforme item 4, alínea b;

- f) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o **Quadro 2**;
10. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
  11. Sob qualquer pretexto, não será aceita:
    - 11.1. Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;
    - 11.2. Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos, depois do período de inscrição do candidato.
  12. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
  13. Para comprovação da experiência requerida no magistério superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração de Docência ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora” ou “Docente” ou Contracheque dos últimos 3 (três) meses emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora” ou “Docente”.

#### DA SELEÇÃO

14. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo e plano de disciplina, segundo pontuação discriminada nos Quadros 2 e 3 deste Edital.

##### 14.1. Primeira etapa: Análise de currículo

- 14.1.1. A análise de currículo será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no Quadro 2 deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez para cada item de pontuação.
- 14.1.2. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos.

**Quadro 2:** Tabela de pontuação para Análise Curricular

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>  (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização lato sensu (360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	10	30
		Em área diversa a que concorre.	5	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	30	

		Em área diversa a que concorre.	15	
<b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL</b> (tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência na Educação Básica ou Educação Superior	5 pontos por ano	20
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b> (tempo de experiência comprovada)	Tutor ou Professor	Experiência como tutor ou professor (nos últimos 5 anos)	10 pontos por ano	35
	Ambiente Virtual Moodle	Comprovação de experiência em ambiente virtual de aprendizagem Moodle (nos últimos 5 anos)	5 pontos por ano de experiência - e/ou - 5 pontos por curso concluído	15
			<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

- 14.1.3. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.
- 14.1.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro 2 serão desconsiderados.
- 14.1.5. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- 14.1.6. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.
- 14.1.7. Os candidatos que desejam reivindicar pontos referente ao item **Comprovação de experiência em ambiente virtual de aprendizagem Moodle**, devem fornecer documentação que comprove sua experiência com o ambiente virtual de aprendizagem Moodle. Isso pode incluir:
- 14.1.7.1. **Certificados de conclusão de cursos:** Certificados de cursos concluídos de formação em Ambiente Virtual Moodle. O certificado deve mostrar a data de conclusão para confirmar que a experiência em Ambiente Virtual Moodle é relevante nos últimos 5 anos;
- 14.1.7.2. **Declaração de Experiência:** Declaração Institucional que confirma a experiência com a utilização do Ambiente Virtual Moodle pelo candidato. O documento deve detalhar a natureza do trabalho realizado no Moodle e as datas em que o trabalho foi realizado e deve ser assinado e carimbado pela instituição, podendo ser uma assinatura digital.

**14.2. Segunda etapa: Análise do(s) Plano(s) de disciplina**

- 14.2.1. A análise do(s) Plano(s) de Disciplina de cada candidato(a), de cada componente curricular inscrito, será de caráter **eliminatório e classificatório** e será realizada por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) integrantes da Banca Examinadora.
- 14.2.2. Na análise, caberá a cada membro da Comissão Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema do Plano de Disciplina (**Quadro 3**). O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais. Nessa análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela de pontuação do **Quadro 3**.

**Quadro 3: Tabela de pontuação para análise do Plano de Disciplina**

Habilidades	Valor
Conhecimento da área do componente curricular pretendido.	0 a 20
Dados de identificação do componente curricular, conforme itens sugeridos no modelo do plano de ensino.	0 a 10
Equivalência e detalhamento da metodologia proposta para a mediação em ambientes virtuais de aprendizagem.	0 a 20
Descrição e detalhamento das atividades propostas.	0 a 20
Planejamento e detalhamento das formas de avaliação (Atividades Avaliativas) e equivalência com a metodologia proposta.	0 a 20
Observância do calendário e/ou carga horária nos itens do plano da disciplina.	0 a 10

- 14.2.3. Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que não anexar o(s) **Plano(s) de Disciplina** juntamente com os documentos exigidos no ato da inscrição.
- 14.2.4. O(s) Plano(s) de Disciplina devem conter os itens de identificação propostos no modelo do **Anexo IV** deste edital e seguir as ementas dos componentes curriculares descritos no **Quadro 1** do PPC do curso (disponível em: <https://ifsertaope.edu.br/ead/wp-content/uploads/sites/9/2024/04/Projeto-pedagogico-do-curso.pdf>).
- 14.2.5. O(s) Plano(s) de Disciplina **NÃO** devem conter identificação do nome do candidato.
- 14.2.6. Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que descumpra os itens 14.2.4 e 14.2.5..
- 15.** Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Quadro 2 deste Edital.
- 16.** Para efeitos de preenchimento das vagas provenientes deste Edital, serão criadas duas listas: Lista de Professores Efetivos do quadro da instituição, para professores inscritos e homologados lotados nos campi e Reitoria do IFSertãoPE; e Lista, para os candidatos inscritos e homologados que não são servidores docentes

efetivos do IFSertãoPE.

17. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à Lista de professores do IFSertãoPE. Havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo primeiramente à ordem de classificação da Lista de professores efetivos e, posteriormente, não ocorrendo o preenchimento das vagas, à ordem de classificação da Lista de não servidores.

#### **DOS RESULTADOS**

18. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>).
19. A lista dos candidatos com inscrição efetuada e o resultado da análise de currículos será divulgada conforme previsão de cronograma, no site do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>).

#### **DOS RECURSOS**

20. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo e plano de disciplina) poderá fazê-lo conforme previsão de cronograma, exclusivamente via Internet, no endereço <https://selecao.ifsertaope.edu.br>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).
21. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
22. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
23. O candidato deverá consultar o formulário de inscrição do candidato na página para conhecimento do parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.
24. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO**

25. O Resultado final da classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o componente curricular.
26. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota do plano de disciplina}) \times 6 + (\text{resultado da análise curricular}) \times 4}{10}$$

10

27. Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
  - a) Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
  - b) Maior nota no Plano de Disciplina;
  - c) Maior nota na Análise do currículo;
28. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do processo seletivo, observados o interesse e a conveniência da administração da Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.
29. Na falta de candidatos em determinado componente curricular, poderão ser convocados candidatos de outros componentes curriculares ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em componente curricular diferente ao seu de origem não acarretará na desclassificação do candidato.

#### **DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

30. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.
31. O PROFESSOR FORMADOR tem como função:
- a) Cumprir os prazos de acordo com o cronograma estabelecido no curso.
  - b) Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado.
  - c) Desenvolver as atividades docentes e de pesquisa da disciplina em oferta, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Projeto Pedagógico do Curso;
  - d) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem(AVA) da disciplina, sob sua responsabilidade, de acordo com o *design* instrucional definido pela coordenação, o cronograma do curso e **antecedência mínima de 15 dias do início do componente curricular**;
  - e) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso, elaborando as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados;
  - f) Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
  - g) Produzir e entregar relatório mensal de execução de atividades que contenha, obrigatoriamente, a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
  - h) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para término da execução do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
  - i) Participar de cursos de formação continuada de acordo com o cronograma estabelecido.
  - j) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
  - k) Orientar os tutores da disciplina para mediação pedagógica, correção das atividades avaliativas e participação nas atividades online e presenciais, quando for o caso;
  - l) Possuir noções básicas de informática, utilizando ferramentas de edição de textos, planilhas e apresentações.
  - m) Elaborar material didático textual e/ou audiovisual para o componente curricular ministrado. O material deverá ser produzido de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Diretoria de Educação a Distância (DEaD).
  - n) Produzir conteúdos audiovisuais sobre os temas que serão abordados semanalmente. O material deverá ser produzido de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Diretoria de Educação a Distância (DEaD).
  - o) Disponibilizar o desempenho individual do(a) discente, em cada atividade, no módulo de notas na Plataforma Virtual de Aprendizagem Moodle e Sistema Acadêmico Institucional (SUAP);
  - p) Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas presenciais ou online semanais ou quando convocado;
  - q) Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes no Termo de Compromisso do Bolsista, no art. 8º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, bem como nas regulamentações internas do IFSertãoPE, vigentes.

## DA REMUNERAÇÃO



32. O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente indicada especificamente para esse fim.
33. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.
34. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, considerando o cronograma de execução da disciplina, de acordo com o planejamento da Coordenação do Curso e o calendário acadêmico da UAB/IFSertãoPE.
35. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) para quem comprovar a titulação mínima de mestrado e mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior ou de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) para quem comprovar 3 (três) anos de experiência no magistério superior, de acordo com a Portaria Capes Nº 15, de 23 de janeiro de 2017.
36. O Professor Formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.
37. O candidato que não declarar a ausência de vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

#### **DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

38. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico da UAB/ IFSertãoPE, de acordo com as necessidades do curso.
39. O candidato a ser contratado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE, em desacordo com a Lei vigente.
40. O período de duração da bolsa será de até 4 (quatro) anos de acordo com portaria GAB Nº 102, de 10 de maio de 2019, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, consoante o artigo 7º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº. 26/2009.

§ 2º O período de duração das bolsas será de até 4 (quatro) anos, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.
41. O professor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.
42. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

43. As atividades de docência iniciarão conforme calendário acadêmico do Curso, após assinatura dos termos de compromisso e entrega de documentação junto à Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE.

#### **DOS IMPEDIMENTOS**

44. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº.

11.502, de 11 de julho de 2007.

#### **DA VALIDADE**

45. O processo seletivo simplificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a portaria GAB/CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

#### **DA CONVOCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

46. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do componente curricular a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas, a necessidade da DEaD/IFSertãoPE, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
47. O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador para um dos componentes curriculares escolhidos, podendo, conforme itens 29. deste edital e, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).
48. O candidato será convocado para apresentação da documentação através do e-mail declarado no Formulário de Inscrição Online e terá um prazo de até 03 (três) dias úteis para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, o mesmo será considerado desclassificado.
49. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFSertãoPE para efeitos de convocação, através do e-mail [ead@ifsertao-pe.edu.br](mailto:ead@ifsertao-pe.edu.br).
50. O candidato convocado deverá declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
51. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar no prazo de até 07 (sete) dias úteis na sede da Reitoria do IFSertãoPE - Rua Aristarco Lopes, 240 - Centro - CEP: 56302-100 Petrolina/PE - Brasil, as seguintes documentações:
- a) Original do RG (Registro Geral);
  - b) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - c) Original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
  - d) Original de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
  - e) Original dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, conforme componente curricular escolhido;
  - f) Original de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 14.1.2 (**Quadro 2**);
  - g) Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.
  - h) Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II) assinado e com firma reconhecida em cartório.
  - i) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexo III) assinado e com firma reconhecida em cartório.
52. O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.
53. O candidato convocado participará, obrigatoriamente, de curso de formação, visando a orientação para

atendimento às atividades designadas. O período de formação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela DEaD, atendendo às necessidades de convocação do referido curso.

54. O IFSertãoPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFSertãoPE.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

55. Qualquer pessoa interessada poderá enviar pedido de impugnação do edital, por meio do formulário no *link* <https://forms.gle/GAK4Y7usc6Zp5mGe8>, no prazo estabelecido no **Anexo I**. As respostas serão enviadas ao mesmo *e-mail* indicado no formulário.
56. A aprovação do candidato a professor não caracteriza vínculo empregatício com o IFSertãoPE, de acordo com o disposto no início deste Edital.
57. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
58. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
59. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
60. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do sítio do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>).
61. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE para análise e parecer.

Petrolina, 10 de maio de 2024.

EUDIS OLIVEIRA TEIXEIRA

Diretor de Educação a Distância | IFSertãoPE

Coordenador-Geral da Universidade Aberta do Brasil - UAB | IFSertãoPE

**ANEXO I**

**PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital:	17/05/2024
Período de impugnação do edital	17 a 18/05/2024
Período para inscrição	De 27/05/2024 a 17/06/2024
Divulgação do resultado da análise curricular e plano de disciplina	A partir de 24/06/2024
Período para interpor recurso da análise curricular e plano de disciplina	24 a 25/06/2024
Resultado de recurso da análise curricular e plano de disciplina	26/06/2024
Divulgação do resultado final	A partir de 28/06/2024



## ANEXO II



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS  
DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
ANEXO VII  
PORTARIA CAPES Nº 183/2016

Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Seqüencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	<b>PROFESSOR FORMADOR</b>		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			

20. Nome da Mãe *					
<b>Endereço para Contato</b>					
21. Endereço Residencial *					
22. Complemento do endereço					
23. Número		24. Bairro		25. CEP *	
26. Unidade Federativa *			27. Município *		
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *					
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
<b>Informações Bancárias</b>					
35. Banco *					
36. Agência *					
37. Conta Corrente*					
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>					
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			Sigla DED/CAPES		
<b>Endereço</b> SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF					

<b>Atribuições do Bolsista</b>
--------------------------------

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

### Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

#### Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) ( ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) ( ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) ( **X** ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) ( ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

### Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

**A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.**

( ) PROFESSOR FORMADOR I

OU

( ) PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES





### ANEXO III

#### Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ do Sistema UAB,  
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273,  
de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014,  
demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

---

Nome completo do bolsista

## ANEXO IV

### PLANO DE DISCIPLINA

CARACTERIZAÇÃO
Curso:
Nome do componente curricular:
Carga horária:

EMENTA DA DISCIPLINA
<i>Descrição panorâmica dos conteúdos trabalhados na disciplina. Consulte a Ementa disponível no Projeto Pedagógico do Curso. Você não precisa se restringir a ela, mas ela deve ser contemplada neste plano de disciplina.</i>

OBJETIVOS (competências mínimas e as habilidades pretendidas)
<i>Estabelecer os objetivos de aprendizagem a serem atingidos. Podem ser divididos em Geral e Específicos. São focados no desenvolvimento e comportamentos dos alunos. É aquilo que se espera que o aluno aprenda durante e ao final da disciplina. Lembre-se de usar os verbos no infinitivo para dar início à descrição dos objetivos.</i>
<i>Exemplos:</i>
<i>-Compreender a realidade em que se assenta o sistema educacional brasileiro.</i>
<i>-Aplicar conhecimentos de informática na educação.</i>
<i>-Refletir sobre o uso das tecnologias nos processos educativos.</i>
<i>-Conhecer o ambiente virtual de aprendizagem Moodle.</i>

METODOLOGIA
<i>Descrever como serão as aulas, quais estratégias pedagógicas serão utilizadas.</i>
<i>Lembre-se que as estratégias de ensino, bem como as atividades de cada aula, devem estar relacionadas aos objetivos de aprendizagem. Se nos objetivos eu coloquei que o estudante deve aplicar determinado conhecimento, que meio/atividade/recurso eu irei utilizar para proporcionar que ele aplique? Se eu quero que ele conheça o ambiente virtual, qual estratégia irei utilizar?</i>

*Ex.: Serão utilizados recursos síncronos e assíncronos do AVA (pode descrever quais).*

*Aulas expositivas e dialógicas no formato síncrono; videoaulas; debates, seminários, entre outros; trabalhos individuais e coletivos (grupo); estudo de caso; simulação; disponibilização de textos, apostilas, ebook, vídeos, filmes, documentários etc.*

AULA 01	
<b>Título da Aula:</b>	
<b>Detalhamento da Aula: (Resumo dos Objetivos)</b>	<p><i>Obs. elaborar um pequeno texto, simples e dialógico, em que você converse diretamente com o aluno, em primeira pessoa.</i></p> <p><i>Ex.: Você já estudou a distância? Aposto que sim! Nesta primeira aula vamos conhecer como se caracteriza a EaD e qual é o papel do aluno diante desta modalidade. Você vai conhecer novos e importantes conceitos sobre a EaD. Vamos lá?</i></p>
<b>Bibliografia:</b>	<b>Material de Apoio (Autorial)</b> <p><i>a) Nesta parte você deve colocar os materiais autorais que serão utilizados na aula. Ex.: slides, fluxograma, mapas mentais, vídeos, gravação de encontro síncrono, ebook, dicas, glossário, resumo etc.</i></p> <p><i>b) A construção desses materiais deve ter como base a Ementa da disciplina, a bibliografia que consta no Projeto Pedagógico do Curso, bem como as que você considerar pertinentes para atingir os objetivos de aprendizagem.</i></p> <p><i>c) Inserir na forma de tópicos e informar o recurso a ser utilizado no AVA.</i></p> <p><i>Ex.:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>● Estratégias de ensino (página)</i></li><li><i>● O aluno EaD (página)</i></li><li><i>● Dicas de estudo (página)</i></li><li><i>● Netiqueta: Dicas de convivência na Internet (página)</i></li><li><i>● Glossário de termos (link)</i></li></ul>
	<b>Material Complementar (Terceiros)</b> <p><i>a) Aqui você deve colocar os materiais complementares para compreensão dos conteúdos da aula. São materiais que não foram construídos por você. Lembre-se de verificar a licença.</i></p> <p><i>b) Inserir na forma de tópicos e informar o recurso a ser utilizado no AVA.</i></p> <p><i>c) Podem ser artigos e materiais acadêmicos; livros, imagens, vídeos etc.</i></p> <p><i>Ex.:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>-<b>Uso das novas tecnologias nos processos de ensino.</b> (link)</i></li><li><i>-<b>Informática Básica para o estudo on-line</b> (arquivo).</i></li></ul>
<b>ATIVIDADES AVALIATIVAS</b>	

<b>Tipo:</b> <i>Recurso que será utilizado no AVA: Fórum, questionário, tarefa, jogo, quiz etc.</i>	<b>Título:</b> <i>Descrever o título da atividade</i>	<b>Pontos:</b>
<b>Orientações aos Estudantes:</b>	<i>Obs. elaborar um enunciado detalhado, claro e objetivo que converse com o estudante sobre a atividade, informando rapidamente qual o objetivo da atividade, o que ele precisa fazer quanto a essa atividade.</i>	
<b>Tipo:</b> <i>Fórum</i>	<b>Título:</b> <i>Fórum de apresentação</i>	<b>Pontos:</b>
<b>Orientações aos Estudantes:</b>	<i>O objetivo deste fórum é que você se apresente aos colegas e conte se já teve alguma experiência com o ensino a distância. Nos conte como foi, você gostou? Superou suas expectativas? Tem alguma sugestão do que poderia ser melhorado? Caso você não tenha feito um curso a distância, conte aqui quais são as suas expectativas e o que você entende por educação a distância. Compartilhe conosco suas experiências e demais informações que possam nos aproximar uns dos outros. Vamos lá? Participe!</i>	
<b>Tipo:</b> <i>Questionário</i>	<b>Título:</b> <i>1º Quiz: Teste seus conhecimentos sobre EaD</i>	<b>Pontos:</b> 15
<b>Orientações aos Estudantes:</b>	<i>Este questionário tem o objetivo de avaliar o que você aprendeu nesta primeira aula. Caso não se lembre de algum conceito, utilize o material de apoio. Valor do questionário: 15 pontos Nº de tentativas: 1 Tempo máximo: 30 minutos Nº de questões: 6 Feedback: imediato, você terá acesso à sua nota ao final do questionário.</i>	

AULA 02	
<b>Título da Aula:</b>	
<b>Detalhamento da Aula: (Resumo dos Objetivos)</b>	<i>Olá, estudante!  Seja bem-vindo a nossa segunda aula. Nela iremos refletir sobre...</i>

<b>Bibliografia:</b>	<b>Material de Apoio/Autoral</b>	
	<b>Material Complementar</b>	
<b>ATIVIDADES AVALIATIVAS</b>		
<b>Tipo:</b>	<b>Título:</b>	<b>Pontos:</b>
<b>Orientações aos Estudantes:</b>		

<b>AULA 03</b>		
<b>Título da Aula:</b>		
<b>Detalhamento da Aula: (Conteúdo programático e resumo dos Objetivos)</b>		
<b>Bibliografia:</b>	<b>Material de Apoio/Autoral</b>	
	<b>Material Complementar</b>	
<b>ATIVIDADES AVALIATIVAS</b>		
<b>Tipo:</b>	<b>Título:</b>	<b>Pontos:</b>
<b>Orientações aos Estudantes:</b>		

<b>AULA 04</b>	
<b>Título da Aula:</b>	

<b>Detalhamento da Aula:</b> (Conteúdo programático e resumo dos Objetivos)		
<b>Bibliografia:</b>	<b>Material de Apoio/Autoral</b>	
	<b>Material Complementar</b>	
<b>ATIVIDADES AVALIATIVAS</b>		
<b>Tipo:</b>	<b>Título:</b>	<b>Pontos:</b>
<b>Orientações aos Estudantes:</b>		

<b>AULA 05</b>		
<b>Título da Aula:</b>		
<b>Detalhamento da Aula:</b> (Conteúdo programático e resumo dos Objetivos)		
<b>Bibliografia:</b>	<b>Material de Apoio/Autoral</b>	
	<b>Material Complementar</b>	
<b>ATIVIDADES AVALIATIVAS</b>		
<b>Tipo:</b>	<b>Título:</b>	<b>Pontos:</b>
<b>Orientações aos Estudantes:</b>		

<b>AULA 06</b>		
----------------	--	--

<b>Título da Aula:</b>		
<b>Detalhamento da Aula: (Conteúdo programático e resumo dos Objetivos)</b>		
<b>Bibliografia:</b>	<b>Material de Apoio/Autoral</b>	
	<b>Material Complementar</b>	
<b>ATIVIDADES AVALIATIVAS</b>		
<b>Tipo:</b>	<b>Título:</b>	<b>Pontos:</b>
<b>Orientações aos Estudantes:</b>		

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
<b>Tipo:</b>	<b>Título:</b>	<b>Pontos:</b>	<b>Data:</b>
<b>Tipo:</b>	<b>Título:</b>	<b>Pontos:</b>	<b>Data:</b>
<b>Tipo:</b>	<b>Título:</b>	<b>Pontos:</b>	<b>Data:</b>
<b>Tipo:</b>	<b>Título:</b>	<b>Pontos:</b>	<b>Data:</b>
DESCRIÇÃO DA NOTA FINAL			

REFERÊNCIAS
<i>Bibliografia básica e complementar utilizada na disciplina (atentar para as referências utilizadas no PPC do curso)</i>

## ANEXO V

### PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

**Art. 8º. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:**

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos do ANEXO II-X. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.